

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 249 / 2003  
DE 01/09/2003

Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Adicional Especial até o  
Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) e  
Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo  
Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no  
Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$  
4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretaria de Administração  
03.02. - Departamento de Administração  
04122007.2.028 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º será  
utilizado os recursos do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, ao 1º  
dia do mês de setembro de 2003.

*Maximiano Carretta*  
**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal